



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) PARA 2024

__/__/____



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças

Índice

1. Nota introdutória	4
2. Objetivos Estratégicos para 2024	4
3. Objetivos operacionais para 2024.....	7
4. Avaliação do desempenho da IRF	10
5. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2024 (QUAR 2024).....	11



1. Nota introdutória

A avaliação de desempenho dos serviços, prevista no Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2009/M, de 21 de agosto¹, alterado e republicado pelo DLR n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, realiza-se atendendo aos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

De acordo com o n.º 1 do art.º 9.º do referido diploma, essa avaliação assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualização a partir dos sistemas de informação do serviço.

2. Objetivos Estratégicos para 2024

A formulação dos objetivos estratégicos centra-se fundamentalmente em 3 grandes desígnios que devidamente enquadrados na atividade que a IRF irá desenvolver no “terreno”, permitirão assegurar que se estão a observar as bases concecionais que levaram à criação da IRF no âmbito da Administração Pública Regional.

Como poderá ser facilmente constatado pela análise dos objetivos estratégicos definidos e que incorporam o Plano de Atividades para 2024, os mesmos são muito abrangentes, sendo que, as variáveis que lhes estão indexadas a jusante, tanto ao nível dos objetivos operacionais como das ações a desenvolver, permitem uma delimitação dos objetivos estratégicos. Naturalmente, que a leitura integrada do Plano de Atividades, é uma forma mais consistente para entender o ciclo de programação e as respetivas componentes, estratégica e operacional.

Interessa também sublinhar que a ação da IRF procura sempre ser de natureza preventiva, no sentido de contribuir, em tempo útil, para que não sejam cometidas irregularidades e práticas não consentâneas com as normas vigentes. Para tal, além de apontar os problemas e não conformidades, a IRF apresenta recomendações, que a serem implementadas, ajudem a proporcionar as soluções que se requerem.

¹ Diploma que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira.



Uma nota ainda para a estabilidade dos objetivos estratégicos definidos que revelam também a lógica de médio e longo prazo que a estratégia deve ter.

Numa intervenção tão particular e específica, como é a da IRF, a estratégia definida, tem tendencialmente, uma linha de rumo mais estável do que em outros organismos, nomeadamente aqueles que são responsáveis por políticas públicas.

O que é fundamental neste contexto de estabilidade é a meta da superação, em que se procura ultrapassar os resultados já obtidos, pelo que a dinâmica da ação é um factor crucial e que se materializa com a renovação da estratégia.

Tal como já referenciado no Plano de Atividades, os objetivos estratégicos definidos são os seguintes:

Objetivos estratégicos para 2024

O1: Acrescentar valor para as entidades inspecionadas

A concretização renovada deste objetivo, será também a própria afirmação da importância da IRF no contexto da sua intervenção e razão da existência de um organismo com estas características. Procuramos, sobretudo, ajudar a criar, no âmbito do universo de entidades sobre as quais a IRF tem competências de intervenção, mais e melhores instrumentos de gestão, que promovam maior transparência e rigor nas respetivas administrações. É este o principal intuito que move a ação da IRF e com o qual, inequivocamente, nos identificamos. É o contributo real para uma Administração Pública Regional ao serviço de todos os cidadãos.

O2: Reforçar o capital humano da IRF e respetivas competências

A progressão dos índices de qualidade relativos ao trabalho desenvolvido pela IRF é fundamental nesta lógica de melhoria contínua da respetiva intervenção. Neste sentido, o elemento mais importante e decisivo para esse aumento de qualidade é inquestionavelmente a Formação dos recursos humanos. A adequação permanente dos seus conhecimentos e competências, alicerçado numa política de Formação contínua e compatível com as necessidades é um fator incontornável para que se atinjam os patamares de qualidade que se pretendem.



Inerente ao fator recursos humanos e à expressão do quanto é importante a respetiva formação, introduz-se também, uma outra componente, não menos importante, e cujos princípios se encontram estabelecidos nos designados objetivos comuns de gestão de serviços públicos. Neste sentido, procurar-se-á implementar medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, procurando reforçar os seus índices de motivação e bem-estar estimulando também a sua participação nos processos que permitam potenciar os níveis de eficácia e eficiência do serviço, à luz das orientações estratégicas que estão subjacentes a uma Administração Pública Regional cada vez mais próxima dos cidadãos e que esteja efetivamente ao seu serviço. Reitera-se neste contexto, a digitalização e o contexto de inovação que constituem elementos preponderantes das estratégias que emergem para o futuro próximo e com expressão ao nível comunitário, nacional e regional. A IRF na sua ação, tanto a nível interno, como externo, terá estes desígnios em especial atenção, no sentido de ser também, um parceiro ativo e colaborante para que se avance nestas matérias, salvaguardando-se sempre, a necessidade de nunca estar em causa as condições e instrumentos que permitam aferir da regularidade, transparência e rigor, das operações e atos praticados.

Atendendo ao universo de entidades em que a IRF tem competências de intervenção e por todas as razões já expostas neste documento, realçando-se em particular o facto de não ter sido possível reforçar e estabilizar o quadro de inspetores, serão necessários alguns ajustamentos. Importa conciliar planos de integração na carreira, sem descurar a formação dos inspetores em geral, de forma que nunca fique em causa as condições efetivas que estão subjacentes a este objetivo.

O3: Criar sinergias com outros organismos de controlo

Porque a colaboração entre as instituições é fundamental, dar-se-á sempre prioridade a todas as iniciativas que promovam condições formais e até informais, para o reforço da cooperação.

Numa região ultraperiférica este objetivo é ainda mais premente, sendo uma forma de esbater alguns problemas que decorrem do afastamento dos centros de decisão e até de debate, no âmbito da atividade inspetiva.

Realça-se no âmbito deste objetivo estratégico a participação da IRF no Conselho de Coordenação Sistema de Controlo Interno, presidido pela Autoridade de Auditoria, a IGF, que integra as várias inspeções que compõem o Sistema de Controlo Interno, como um instrumento que poderá estimular e facilitar o relacionamento entre os respetivos membros.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças

Espera-se com expectativa, que o CCSCI, tenha uma dinâmica de funcionamento que impulse a sua própria atividade e promova nesse contexto, uma interação consistente com todos os seus representantes.

Como já foi salientado em capítulos anteriores, a IRF tem muitas expectativas relativamente à avanços que possam ocorrer, especialmente no âmbito dos grupos de trabalho criados, o que será benéfico para todas as inspeções que constituem o Sistema de Controlo Interno. O incremento da dinâmica do próprio órgão colegial, CCSCI, é também um elemento de grande relevância para fomentar e estabelecer relações positivas e construtivas entre os vários organismos.

3. Objetivos operacionais para 2024

Visando a prossecução dos objetivos referenciados no capítulo 2, foram estabelecidos 3 princípios enquadramentos (Eficácia, Eficiência e Qualidade) aos quais estão indexados objetivos operacionais e indicadores que permitirão aferir o grau de cumprimento de cada um dos mesmos.

A. EFICÁCIA

- **Objetivo Operacional 1: Potenciar a capacidade de execução de ações inspetivas e respetiva abrangência**

Indicador 1: *N.º de ações de controlo concluídas. O indicador mede o número de ações concluídas durante o ano.*

A meta para 2024 são as ações concluídas, o que inclui as designadas ações transversais (monitorização do grau de implementas dos Planos de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas – PPR e dos respetivos Relatórios de Execução e a Monitorização da Implementação de Recomendações – Follow-up). No estabelecimento da meta, foi tido em linha de conta um conjunto de variáveis, entre as quais, a estabilidade do corpo de inspetores e os processos inerentes à própria carreira, o que foi explicitado em vários pontos do Plano de Atividades.



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças

Indicador 2: *Grau de cobertura do universo controlado. Este indicador mostra a percentagem de serviços, no total de serviços sujeitos a controlo, que será auditada.*

Pretende-se para 2024 abranger aproximadamente 3% do universo de entidade sobre as quais a IRF tem competência de intervenção. Na programação, além de todos os factores que influenciaram a mesma, procura-se também abranger todas as categorias de entidades que integram o universo de competências.

□ **Objetivo Operacional 2: Valorizar os recursos e promover a introdução de metodologias inovadoras**

Indicador 3: *Número de medidas de sensibilização para uma cultura organizacional conciliadora da vida profissional e pessoal, e também medidas de sensibilização à transição digital e ao incremento de prestação de serviços por via eletrónica.*

Pretende-se para 2024, manter um percurso que promova progresso no contexto da transição digital e na prestação de serviços por via eletrónica.

Indicador 4: *Número médio de ações de formação especializada frequentadas, por colaborador. Mede o n.º de ações de formação especializada realizadas, em média, durante o ano e por colaborador.*

A meta para 2024, é de 2 formações por colaborador, pelo que iremos desenvolver iniciativas no sentido de fomentar a realização e participação dos colaboradores da IRF em ações de formação adequadas às suas necessidades.

B. EFICIÊNCIA

Objetivo Operacional 3: Assegurar a tempestividade das ações e respetivos resultados das ações promovidas pela IRF.

Indicador 5: *N.º médio de ações de controlo por inspetor. Corresponde à média, por inspetor, de ações de controlo concluídas no ano.*



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional das Finanças
Inspeção Regional de Finanças

A meta definida para 2024 (0,75 por inspetor), está baseada na natureza e especificidade dos trabalhos a desenvolver para a sua realização, nomeadamente as auditorias, assim como, na avaliação da estrutura de pessoal da IRF, especialmente no que concerne à estabilidade do corpo de inspetores.

C. QUALIDADE

Objetivo Operacional 4: Criar uma cultura de competência e cooperação

Indicador 6: *Percentagem das Recomendações implementadas e em fase de implementação.*

A meta para 2024 é de 90%, sendo que este é o indicador adequado para aferir a competência dos trabalhos efetuados e a qualidade dos “out-puts” que são gerados, uma vez que a tradução maior do trabalho de auditoria é a aceitação e implementação efetiva das recomendações, que se irão refletir positivamente na melhoria da gestão e dos recursos das entidades auditadas, sendo também, reflexo da qualidade e exequibilidade das recomendações que foram inseridas no relatório de auditoria.

Indicador 7: Grau de satisfação das entidades auditadas e destinatários dos produtos e resultados

Numa escala de 1 a 5 pontos, este indicador assenta num inquérito que será feito junto dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, o que será realizado pela primeira vez no ano de 2024. Este indicador, além de aferir o grau de satisfação, é passível também, de proporcionar um contributo para o reforço da interação e cooperação com as entidades abrangidas.

Não havendo qualquer histórico que resulte da aplicação desta metodologia, fixou-se o indicador em 3,5, que em grande parte se consubstancia numa análise que decorre dos trabalhos efetuados e da respetiva reação aos mesmo e à dinâmica que o trabalho em conjunto proporcionou.

Indicador 8: *Qualidade média das ações concluídas*

A meta fixada para este indicador baseia-se na experiência e histórico dos trabalhos anteriores e do respetivo reflexo classificativos no âmbito do SIADAP, neste caso, o relativo ao biénio 2021/2022.



4. Avaliação do desempenho da IRF

A avaliação global do desempenho da IRF tem em atenção os objetivos operacionais acima referidos, agrupadas segundo os três parâmetros previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a seguinte ponderação:

Eficácia	0,65
Eficiência	0,20
Qualidade	0,15
Total	1,00

De seguida é apresentada a matriz resumo que traduz QUAR da IRF para 2023 e que se submete à aprovação do Senhor Secretario Regional das Finanças.



5. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2024 (QUAR 2024)

5 - Quadro de Avaliação e Responsabilização 2024 (QUAR 2024)

Organismo: Inspeção Regional de Finanças

Ano: 2024

Missão: Assegurar o controlo financeiro da administração pública regional

Visão: Impulsionar uma cultura de rigor e boa gestão dos dinheiros públicos

Objetivos:

- O1 Acrescentar valor para as entidades inspecionadas
- O2 Reforçar o capital humano da IRF e respetivas competências
- O3 Criar sinergias com outros organismos de controlo

Eficácia Ponderação: 50%

Objetivos operacionais

OB 1 Potenciar a capacidade de execução de ações inspetivas e respetiva abrangência Ponderação: 35%

Indicador	Meta 2023	Execução 2023	Meta 2024	Tolerância	Peso	Resultado 2024	Taxa realização	Avaliação
1-N.º de ações de controlo concluídas	8	ND	9	2	70%			
2-Grau de cobertura do universo controlado	2,73%	ND	3,07%	0,68%	30%			

OB 2 Valorizar os recursos e promover a introdução de metodologias inovadoras Ponderação: 65%

Indicador	Meta 2023	Execução 2023	Meta 2024	Tolerância	Peso	Resultado 2024	Taxa realização	Avaliação
3-Número de medidas de sensibilização para uma cultura organizacional conciliadora da vida profissional e pessoal, e também medidas de sensibilização à transição digital e ao incremento de prestação de serviços por via eletrónica	2	ND	2	1	40%			
4-Número médio de ações de formação especializada frequentadas, por colaborador	2,00	ND	2,00	0,50	60%			

Eficiência Ponderação: 30%

OB 3 Assegurar a tempestividade das ações e respetivos resultados das ações promovidas pela IRF. Ponderação: 100%

Indicador	Meta 2023	Execução 2023	Meta 2024	Tolerância	Peso	Resultado 2024	Taxa realização	Avaliação
5-N.º médio de ações de controlo por inspetor	0,62	ND	0,69	0,15	100%			



Qualidade

Ponderação: 20%

OB 4 Criar uma cultura de competência e cooperação

Ponderação: 100%

Indicador	Meta 2023	Execução 2023	Meta 2024	Tolerância	Peso	Resultado 2024	Taxa realização	Avaliação
6- Percentagem das Recomendações implementadas e em fase de implementação	90%	ND	90%	10%	60%			
7- Grau de satisfação das entidades auditadas e destinatários dos produtos e resultados	ND	ND	3,50	0,50	20%			
8- Qualidade média das ações concluídas	ND	ND	4,00	0,50	20%			

Síntese

Avaliação de desempenho do serviço	Ponderação	Avaliação quantitativa	Avaliação qualitativa
Eficácia	50%		
Eficiência	30%		
Qualidade	20%		
Total	100%		

Cálculo pontuação dos recursos

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados		Resultado		Desvio	
		N.º efetivos	Pontuação	n.º efetivos	Pontuação	n.º efetivos	Pontuação
Dirigentes - Direção superior	20	1	20				
Dirigentes - Direção intermédia	16	2	32				
Inspetor / Técnico superior	12	14	168				
Coordenador técnico	9	1	9				
Assistente técnico	8	1	8				
Assistente operacional	5	0	0				
TOTAL		19	237				

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023 (previsão)</u>	<u>31/12/2024 (Planeados)</u>
17	18	19

Recursos Financeiros

Orçamento (euros)	Orçamento inicial	Orçamento disponível	Realizado	Desvio	%
Funcionamento	965 794				
Investimentos do Plano	19 000				
Total	984 794	-			